



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
Poder Legislativo- Palácio Ronaldo Vilhena de Moura
CNPJ:63.845.465/0001-63

LEI Nº3.432/2020

Fixa o subsídio de Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o período de 2021 a 2024, conforme determina o Art. 29, VI c/c Art. 37 X da Constituição Federal combinado com o Artigo 31 da Lei orgânica do Município de Soure.

A Câmara Municipal de Soure, Estado do Pará, estatue e sua Mesa Executiva Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o período de 2021 a 2024, conforme determina o Art. 29, VI c/c Art. 37, X da Constituição Federal combinado com o Art. 31, III da Lei Orgânica do Município de Soure, nos seguintes valores, Prefeito R\$ 17.000,00 (Dezesete Mil Reais), Vice-prefeito R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), Secretários Municipais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

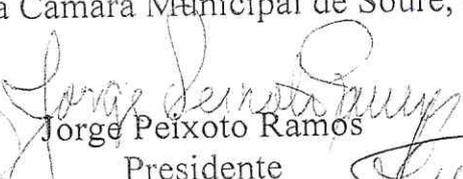
Art. 2º- Os valores acima estão em consonância com os critérios e limites que a lei determina.

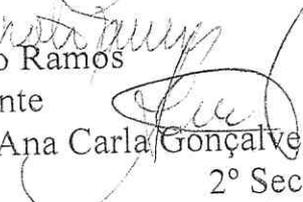
Art. 3º- Os recursos a ser utilizados aos respectivos pagamentos, sairá do orçamento do Município a partir de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após sua aprovação com efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Soure, em 21 de outubro de 2020.


Carlos Josué Nascimento Gomes
1º Secretário


Jorge Peixoto Ramos
Presidente


Ana Carla Gonçalves Sarmiento
2º Secretário